



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066)3 546-2429 - Cláudia-MT  
e-mail previ-claudia@hotmail.com

**PORTARIA Nº. 008/2021**

**DATA: 25 DE JUNHO DE 2.021**

**SUMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de ZILMA SOARES SANTOS, em virtude de falecimento do segurado ativo Sr. LUIZ DA SILVA SANTOS.”**

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e §8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, e ainda combinado com o artigo 7º, I, 31, II e 32, I da Lei Municipal nº 473 de 24 de abril de 2013 alterado pela Lei Municipal Nº 591 de 11 de novembro de 2015, que rege a Previdência Municipal e Lei Municipal nº 13 de 11 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do município de Cláudia – MT, alterada pela Lei 075 de 23 de março de 2020, que concede a Revisão Geral Anual aos servidores do Quadro Geral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **LUIZ DA SILVA SANTOS** servidor efetivo no cargo de **VIGIA Classe A, Nível 09**, portador do RG nº 358074 SSP/MT E CPF nº 276.457.979-91, com proventos integrais da última remuneração de contribuição, a partir da data do falecimento (11/05/2021), conforme processo administrativo, n.º 2021.05.00000001, ao beneficiário a seguir:

Nome	Parentesco	Repre. Legal	CPF	RG	Data de Nascimento	Data Fim	%
ZILMA SOARES SANTOS	Cônjuge	NÃO É O CASO	871.523.391-04	1259148-3 SSP/MT	23/11/1954	Vitalício	100

**Art. 2º** Ao extinguir a parcela de pensão a dependente em epígrafe, extinta ficará também a pensão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 11 de Maio de 2.021, revogando as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066)3 546-2429 - Cláudia-MT  
e-mail previ-claudia@hotmail.com

**Registre, publique e cumpra-se.**

**ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI**  
Diretora Executiva

HOMOLOGADO POR:

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal